



RESOLUÇÃO CMDCA N° 009 /2021

Dispõe sobre a inscrição da ONG Regenerando no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.274 de 29 de junho de 2015, em conformidade com a deliberação em plenária na reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2021, registrada na Ata nº 11/2021, e considerando:

Considerando o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição sob nº 005/2021 da ONG Regenerando, que tem por finalidade: fortalecer os vínculos familiares e comunitários, constituindo espaço de convivência, formação para a participação e cidadania no desenvolvimento do protagonismo das crianças e adolescentes da faixa etária de 06 a 15 anos de Campo Limpo Paulista. De acordo com o regime de atendimento especificado no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990, item I, da mesma lei.

§ 1º A ONG Regenerando tem sua sede localizada à Rua Los Angeles 101, Jardim América – Campo Limpo Paulista.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 31 de agosto de 2021.

MÔNICA IZUMI OTA
Presidente do CMDCA